

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2027
HOSPITAL MERIDIONAL SERRA - ES / KORA SAÚDE EDITAL Nº 1, DE 11
DE SETEMBRO DE 2026

O Coordenador da Residência Médica do Hospital Meridional Serra / KORA SAÚDE, Dr. Eduardo Luchi, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo de Residência Médica 2027 do Hospital Meridional Serra.

Este Edital disciplina a participação do Hospital Meridional Serra no Processo Seletivo Unificado PRMMT 2027 e a segunda fase do certame, em conformidade com o Edital de Abertura Unificado nº 01/2027 do PRMMT, com a Resolução CNRM nº 17/2022 e demais normas da Comissão Nacional de Residência Médica e legislação federal pertinente.

1. Dos Programas e número de vagas:

As vagas oferecidas e a duração dos programas estão discriminadas no Quadro 1, abaixo:

Código do PRM	Especialidade	Pré-Requisito	Vagas de R1	Reserva FA *	Vagas Disponíveis	Duração
1	Medicina Intensiva Adulto	Acesso Direto	2	0	2	03 anos
2	Clinica Medica	Acesso Direto	2	0	2	02 anos
3	Anestesiologia	Acesso Direto	2	0	2	03 anos
4	Cardiologia	Clinica Medica	1	0	1	02 anos

*FA: Vagas bloqueadas para as Forças Armadas.

2. Das disposições preliminares:

2.1 Os candidatos ao preenchimento das vagas dos Programas de Residência Médica 2027 do Hospital Meridional Serra deverão inscrever-se no Edital Unificado PRMMT 2027.

2.2 Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília-DF.

2.3 Todas as informações do processo seletivo serão disponibilizadas no site <http://prmmt.com.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

2.4 Os candidatos devem estar cientes das normas internas do Hospital Meridional Serra, bem como dos benefícios contemplados e daqueles não disponibilizados no programa de residência médica.

2.5 Em caso de divergência entre este Edital e o Edital Unificado PRMMT 2027 quanto às regras da primeira fase, prevalecerá o disposto no Edital Unificado.

2.6 Este Edital poderá ser impugnado no período de **11 de setembro a 25 de setembro de 2026**, até às 23h59 (horário oficial de Brasília-DF), mediante requerimento fundamentado dirigido à COREME do Hospital Meridional Serra, protocolado na secretaria da COREME ou encaminhado para o endereço eletrônico coreme@redemeridional.com.br.

2.7 A impugnação deverá indicar de forma precisa o item impugnado e a fundamentação do pedido, com

a qualificação e os dados de contato do requerente. Não serão conhecidas impugnações genéricas, intempestivas ou desprovidas de fundamentação.

As impugnações serão apreciadas pela COREME do Hospital Meridional Serra, e a decisão, bem como eventual retificação deste Edital, será publicada nos canais oficiais do Hospital e no site <http://prmmmt.com.br> antes do início do período de inscrições.

2.8 A impugnação deste Edital não suspende os prazos do Edital Unificado PRMMT 2027, cujas regras de impugnação são de competência exclusiva da Comissão Organizadora do PRMMT.

3. Das Inscrições:

3.1 As inscrições serão realizadas no período de **28 de setembro a 30 de outubro de 2026**, via Internet, exclusivamente conforme consta no Edital Unificado PRMMT 2027, no site <http://prmmmt.com.br>.

3.2 A efetivação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o recebimento, pelo PRMMT, da confirmação do pagamento da taxa de inscrição, cujo último dia para pagamento é 31 de outubro de 2026.

3.3 A taxa de inscrição é composta pela taxa administrativa de R\$ 435,00, cobrada uma única vez, acrescida do valor correspondente a cada instituição escolhida. O valor referente ao Hospital Meridional Serra é de **R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais)**.

3.4 A solicitação de isenção da taxa de inscrição, o pedido de atendimento especial e a solicitação de ponto adicional observarão exclusivamente os prazos, os critérios e os procedimentos do Edital Unificado PRMMT 2027.

3.5 O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Médica (PRM) por instituição, sendo definitiva, após a finalização da inscrição, a opção de programa e de instituição.

3.6 Não haverá inscrição específica para a segunda fase: dela participarão exclusivamente os candidatos regularmente inscritos no Edital Unificado PRMMT 2027 para os programas do Hospital Meridional Serra e classificados na primeira fase.

4. Do Processo de seleção:

4.1 O processo de seleção será composto de 2 (duas) fases:

4.1.1 Primeira Fase – Prova Objetiva:

4.1.1.1 A Prova Objetiva, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, terá peso 90 na composição da nota final e valor total de 100 (cem) pontos. O não comparecimento do candidato acarretará a sua eliminação.

4.1.1.2 A elaboração e a aplicação da prova escrita são de responsabilidade do PRMMT, e será realizada no dia 22 de novembro de 2026, com início às 9h (horário oficial de Brasília-DF).

4.1.1.3 Estarão classificados para a segunda fase os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, calculado sobre a soma aritmética de todas as áreas avaliadas, sem exigência de nota mínima por área isolada.

4.1.1.4 Informações sobre a primeira fase, cronograma de execução, local e horário específico de aplicação das provas serão fornecidas por meio do site <http://prmmmt.com.br>, no Edital Unificado PRMMT 2027.

4.1.1.5 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.1.2 Segunda Fase – Análise Curricular:

4.1.2.1 Serão convocados para a segunda fase os candidatos que obtiverem as maiores pontuações na prova objetiva, respeitado o limite de até 5 (cinco) vezes o número de vagas disponíveis por programa, somadas às vagas reservadas para as Forças Armadas.

4.1.2.2 A lista dos habilitados para esta fase será divulgada em **07 de janeiro de 2027**, no site <http://prmmmt.com.br> e nos canais oficiais do Hospital Meridional Serra, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis em relação à realização da etapa.

4.1.2.3 Todos os candidatos habilitados para a segunda fase deverão preencher o formulário específico para análise do Curriculum Vitae, constante do Anexo I deste Edital e disponibilizado no portal oficial do processo seletivo.

4.1.2.4 A entrega do formulário, acompanhado dos comprovantes de cada item nele mencionado, é obrigatória e deverá ocorrer na data e no horário estabelecidos na convocação individual do candidato, no dia **15 de janeiro de 2027**, presencialmente, na secretaria da COREME do Hospital Anchieta - Taguatinga.

4.1.2.5 Somente serão considerados os itens devidamente comprovados. A não entrega do formulário ou de algum dos comprovantes até o prazo estipulado implicará a desclassificação do candidato.

4.1.2.6 No mesmo ato, o candidato será recebido pelos membros da COREME e será realizada uma entrevista com o intuito de conhecimento entre as partes. Essa apresentação tem caráter exclusivamente institucional e informativo, não lhe sendo atribuída pontuação nem caráter eliminatório.

4.1.2.7 A análise do currículo será de responsabilidade da Supervisão do Programa em questão, conforme o Quadro 1, e terá peso 10. Caberá ao Supervisor do Programa a avaliação dos documentos, observada exclusivamente a pontuação constante do Anexo I, único critério de pontuação desta fase.

4.1.2.8 A divulgação da nota da segunda fase (pré-recurso) ocorrerá em 20 de janeiro de 2027, no portal oficial do processo seletivo.

5. Dos Recursos:

5.1 Este capítulo trata exclusivamente dos recursos referentes à segunda fase (análise curricular). Os recursos referentes à primeira fase (prova objetiva) seguem as regras do Edital Unificado PRMMT 2027.

5.2 O prazo para interposição de recursos será de até às 13h do último dia previsto no cronograma da segunda fase, horário oficial de Brasília-DF.

5.3 Para vistas e recursos, serão aceitos somente pedidos preenchidos no formulário constante do Anexo II, protocolados na secretaria da COREME do Hospital Meridional Serra, no endereço e horário de atendimento divulgados na chamada de convocação.

5.4 Será cobrada taxa de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** por protocolo de vistas e recursos, destinada a custear despesas administrativas, permitindo ao candidato a interposição de quantos recursos forem necessários.

5.5 Candidatos que comprovarem hipossuficiência econômica poderão solicitar isenção da taxa, mediante requerimento fundamentado e apresentação de documentação no ato do protocolo. Consideram-se hipossuficientes os candidatos inscritos no CadÚnico ou isentos de Imposto de Renda.

5.6 Os recursos deverão ser fundamentados com argumentação lógica e consistente. Recursos que não observarem as regras deste Edital, que forem apresentados fora do prazo ou que contiverem linguagem ofensiva serão indeferidos.

6. Da Nota final:

6.1 A nota final de cada candidato será o resultado da média ponderada entre a pontuação obtida na primeira fase (peso 90) e na análise curricular (peso 10), conforme a fórmula: $\text{Nota Final} = [(\text{Nota da 1ª fase} \times 90) + (\text{Nota da análise curricular} \times 10)] / 100$.

6.2 Conforme o item 7 do Edital Unificado PRMMT 2027 e nos termos do art. 22, §2º, da Lei nº 12.871/2013, regulamentado pela Resolução CNRM nº 17/2022, a pontuação adicional de 10% (dez por cento) será acrescentada à nota de cada etapa do candidato que fizer jus ao benefício (PROVAB/PRMGFC), observados os requisitos e prazos do Edital Unificado.

6.3 A pontuação adicional não poderá elevar a nota final além da nota máxima prevista, tampouco ser utilizada para alcançar a pontuação mínima exigida para aprovação.

6.4 A nota máxima para cada fase será 100 (cem) pontos.

7. Da Classificação final e critérios de desempate:

7.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de vagas disponíveis por programa para o presente processo seletivo.

7.2 Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) a nota obtida na 1ª fase;
- b) a nota atribuída na 2ª fase;
- c) a idade, sendo favorecido o candidato de maior idade;
- d) a maior pontuação em títulos acadêmicos (Mestrado/Doutorado) comprovados;
- e) persistindo o empate, será realizado sorteio público na presença dos candidatos.

7.3 A convocação para matrícula dos aprovados será divulgada no endereço eletrônico <http://prmmmt.com.br> e nos canais oficiais do Hospital Meridional Serra no dia **03 de fevereiro de 2027**. Não serão informados resultados por telefone.

8. Da Matrícula:

8.1 Os candidatos habilitados, conforme o limite de vagas do programa, deverão efetivar sua matrícula na COREME do Hospital Meridional Serra, no período de **09 de fevereiro de 2027 a 18 de fevereiro de 2027**, das **09h00 às 15h00**.

8.2 O candidato que não efetivar a matrícula dentro do período estabelecido na convocação será considerado desistente da vaga no programa de residência em que foi aprovado.

8.3 No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Duas fotos 3x4 recentes;
- b) Cédula de Identidade (RG) e CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- d) Comprovante de endereço atualizado;
- e) Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidato do sexo masculino);
- f) Comprovante de inscrição em Conselho Regional de Medicina de qualquer estado do Brasil. Caso ainda não possua o CRM do Distrito Federal, terá prazo de 30 (trinta) dias, a partir da matrícula, para a inscrição e entrega à COREME;
- g) Diploma de conclusão do Curso de Medicina reconhecido pelo MEC. Caso ainda não o possua, Declaração de Conclusão fornecida pela Coordenação do Curso de Medicina;
- h) Histórico escolar da graduação;
- i) Número do PIS/PASEP e número de inscrição no INSS;
- j) Atestado médico de aptidão;
- k) Comprovante de conta salário;
- l) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- m) Cartão Nacional de Saúde (Cartão SUS);
- n) Cartão de vacinação atualizado, conforme o calendário nacional do PNI (pode ser extraído no aplicativo “Meu SUS Digital”);
- o) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, se houver;
- p) Em se tratando de estrangeiros, comprovação suplementar do visto permanente no país, diploma revalidado e registro no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal;
- q) Certidão de quitação do Conselho Regional de Medicina (<https://crmdf.org.br/servicos-para-medicos/certidao>);
- r) Certidão negativa cível e criminal, expedida pela Justiça Federal e Estadual.

8.4 Ressalvadas as hipóteses expressamente previstas neste Edital, não será aceita matrícula na ausência da documentação obrigatória mencionada no item anterior.

8.5 O Regimento da Residência Médica do Hospital Meridional Serra encontra-se disponível na secretaria da COREME.

9. Da Convocação da segunda chamada:

9.1 Caso restem vagas não preenchidas após o término do período de matrícula da primeira chamada, será realizada, a partir de **19 de fevereiro de 2027**, a segunda chamada de candidatos, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

9.2 A convocação será publicada no endereço eletrônico <http://prmmmt.com.br> e nos canais oficiais do Hospital Meridional Serra, constando a relação nominal dos candidatos convocados, o número de vagas disponíveis e o prazo para efetivação da matrícula.

9.3 O candidato convocado em segunda chamada que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente, sendo convocado o candidato subsequente.

9.4 As vagas eventualmente remanescentes após a segunda chamada poderão ser objeto de chamadas subsequentes, sempre respeitada a ordem de classificação e o limite previsto na regulamentação vigente da CNRM.

10. Das Disposições finais:

10.1 É vedado ao médico residente repetir o Programa de Residência Médica, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

10.2 O Programa de Residência Médica terá início em **1º de março de 2027**.

10.3 O médico residente, após efetuar sua matrícula, deverá comparecer na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento ou ausência por 24 horas após o início do Programa configura abandono, conforme a Resolução CNRM nº 1, de 03 de janeiro de 2017.

10.4 Em nenhuma hipótese poderão ser realizados acordos pessoais entre candidatos, tampouco pelas Instituições, para permuta de candidatos entre instituições, uma vez que a transferência decorrente de solicitação do próprio médico residente somente poderá ocorrer no segundo ano de Residência Médica, atendidas as exigências da Resolução da CNRM que trata sobre a matéria, devendo, portanto, os candidatos permanecerem no local em que foram matriculados.

10.5 Não há possibilidade de reserva de vaga, exceto a reserva militar de vaga. O candidato que se matriculou e desistiu da vaga, salvo na hipótese de remanejamento regulamentado, estará automaticamente desligado da Residência Médica.

10.6 O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2027 poderá requerer o trancamento de matrícula por período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 04, de 30/09/2011).

10.7 Ao candidato matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital 2028.

10.8 A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.

10.9 Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.

10.10 A bolsa de estudos será paga mensalmente pelo Hospital Meridional Serra.

10.11 O cumprimento do Programa de Residência Médica do Hospital Meridional Serra prevê atividades em outras entidades parceiras em Brasília-DF e fora do Estado, mediante termo de cooperação técnica previsto com essas instituições.

10.12 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação.

10.13 O Hospital Meridional Serra não se responsabiliza por quaisquer tipos de despesas com viagens e/ou estadia dos candidatos para participação em qualquer fase do certame.

10.14 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

10.15 Os dados pessoais dos candidatos serão tratados exclusivamente para os fins deste processo seletivo, observada a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

10.16 Maiores informações na COREME do Hospital Meridional Serra.

11. Do Cronograma do PRMMT 2027 – Primeira fase:

11.1 O cronograma da primeira fase seguirá integralmente o cronograma estabelecido no Edital Unificado do PRMMT 2027, reproduzido abaixo para conhecimento dos candidatos. As datas e prazos ali definidos serão rigorosamente observados para todas as etapas desta fase, incluindo a publicação de resultados, recursos e demais procedimentos pertinentes, prevalecendo o Edital Unificado em caso de alteração.

PROCEDIMENTOS	DATAS	OBSERVAÇÃO
Publicação no Diário Oficial	11/09/2026	—
Período de impugnação do Edital Unificado	11/09/2026 a 25/09/2026	Até 23h59
Inscrições via internet	28/09/2026 a 30/10/2026	Até 23h59
Solicitação de isenção	28/09/2026 a 02/10/2026	Até 23h59
Resultado preliminar dos pedidos de isenção	08/10/2026	A partir das 13h
Recurso contra indeferimento da isenção	08/10/2026 a 10/10/2026	Até 23h59
Resultado final pós-recurso dos pedidos de isenção	14/10/2026	A partir das 13h
Último dia para pagamento da inscrição	31/10/2026	Até 23h59
Prazo para solicitação de ponto adicional e de atendimento especial	28/09/2026 a 30/10/2026	Até 23h59
Homologação das inscrições	06/11/2026	A partir das 13h
Homologação do ponto adicional e da solicitação de atendimento especial	06/11/2026	A partir das 13h
Consulta ao local de prova	18/11/2026	A partir das 13h
Aplicação da Prova Objetiva	22/11/2026	Início às 9h
Divulgação do gabarito preliminar	22/11/2026	A partir das 15h
Recursos contra o gabarito	22/11/2026 a 24/11/2026	Até 23h59
Divulgação do gabarito final pós-recurso	02/12/2026	A partir das 13h
Resultado da classificação preliminar	09/12/2026	A partir das 13h
Recurso contra a classificação preliminar	09/12/2026 a 11/12/2026	Até 23h59
Resultado final e classificação da 1ª fase	16/12/2026	A partir das 13h

12. Do Cronograma do processo seletivo – segunda fase:

PROCEDIMENTOS	DATAS	OBSERVAÇÃO
Convocação para a 2ª fase	07/01/2027	Publicação da lista dos habilitados
Divulgação de local e horário da análise curricular	07/01/2027	Convocação individual do candidato
Entrega do formulário de análise curricular e dos comprovantes	14/01/2027 ou 15/01/2027	Conforme convocação individual
Análise curricular e apresentação à COREME	14/01/2027 e 15/01/2027	Conforme convocação individual
Divulgação da nota da 2ª fase (pré-recurso)	20/01/2027	Notas preliminares
Prazo para recursos da 2ª fase	21/01/2027 e 22/01/2027	Até às 13h do último dia (horário de Brasília)
Divulgação da nota final da 2ª fase	27/01/2027	—
Convocação para matrícula (1ª chamada)	03/02/2027	Publicação da lista dos convocados
Período de matrícula – 1ª chamada	09/02/2027 a 18/02/2027	Presencial, na secretaria da COREME
Convocação para matrícula – 2ª chamada	19/02/2027	Publicação de vagas remanescentes
Período de matrícula – 2ª chamada	22/02/2027 a 25/02/2027	Presencial, na secretaria da COREME
Chamadas subsequentes (se houver)	Limite previsto na regulamentação vigente da CNRM	Ordem rigorosa de classificação
Início das atividades	1º/03/2027	Data oficial de início do programa

Documento assinado digitalmente
gov.br EDUARDO LUCHI
Data: 28/09/2026 16:14:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Serra-ES, 11 de setembro de 2026.

Dr. Eduardo Luchi
CRM/ES 8181 – RQE 8205
Coordenador da Residência Médica
Hospital Meridional Serra

ANEXO I – FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

PONTOS RELACIONADOS À TITULAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Qtde de itens	Soma parcial
1. Pós-graduação stricto sensu (Mestrado ou Doutorado reconhecidos pelo MEC) / Especialização lato sensu com carga horária superior a 1.500 horas reconhecida pelo MEC / Residência Médica com certificado (exceto a utilizada como pré-requisito) – máximo 1 item.	10,0		
2. Artigos publicados em periódicos científicos internacionais indexados (PubMed, LILACS, SciELO, DOAJ). Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – máximo 3 artigos.	15,0		
3. Artigos publicados em periódicos científicos nacionais indexados (PubMed, LILACS, SciELO, DOAJ) ou publicação em livros. Anexar comprovante de indexação – máximo 3 artigos.	10,0		
4. Artigos publicados em periódicos científicos não indexados. Anexar cópia da revista e do artigo publicado – máximo 3 artigos.	5,0		
5. Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais, comprovados em anais, sob a forma de pôster ou apresentação oral. Anexar certificado e cópia da página dos anais – máximo 3 trabalhos.	5,0		
TOTAL (máximo 100 pontos)			

PONTOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO	Pontos	Qtde de itens	Soma parcial
1. Cursos de FCCS, ALSO, BLS, ACLS, ATLS, PALS, PHTLS e Reanimação Neonatal – máximo 3 cursos.	10,0		
2. Participação em eventos científicos da área médica – máximo 10 eventos.	1,5		
3. Programa de Iniciação Científica oficial PIBIC/CNPq (período de 1 ano) – máximo 2 participações.	10,0		
4. Programa de Iniciação Científica não oficial (período de 1 ano) – máximo 2 participações.	5,0		
5. Participação em Liga Acadêmica oficial (papel timbrado da instituição, assinado pelo docente, com carga horária superior a 120 horas) – máximo 3 participações.	5,0		
6. Estágio voluntário em hospital-escola com supervisão docente (papel timbrado da instituição, assinado pelo docente, com carga horária superior a 120 horas) – máximo 3 participações.	5,0		
7. Monitorias de ensino comprovadas – máximo 2 participações.	5,0		
TOTAL (máximo 100 pontos)			

NOTA DA 2ª FASE = [(Pontos do Item 1) + (Pontos do Item 2)] / 2 — máximo de 100 pontos.

Nota: a pontuação de cada critério (coluna “Pontos”) é atribuída por item comprovado e multiplicada pela quantidade de itens apresentados (coluna “Qtde de itens”), respeitado o número máximo de itens indicado em cada critério. A soma das pontuações parciais de cada bloco é limitada ao teto de 100 pontos por bloco, ainda que o somatório dos valores máximos de todos os critérios ultrapasse esse teto.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO DA ANÁLISE CURRICULAR

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, candidato à vaga no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM _____ do Hospital Meridional Serra / Kora Saúde de Brasília – 2027, apresento recurso contra o resultado da análise do curriculum vitae, nos seguintes termos:
A decisão objeto de contestação é: (explicitar a decisão que está sendo contestada)
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
Para fundamentar esta contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (se for o caso):
Brasília-DF, _____ de _____ de 2027. Assinatura do candidato:
RECEBIDO em ____/____/2027 por _____ – Comissão de Seleção / COREME
Parecer do avaliador do recurso: